



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE CARUARU/PE

Processo n.º 0001412-05.2009.8.17.8019 (1412/2009)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDENILDO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **REITERAR o pedido de desarquivamento dos autos, a fim de que seja apreciada a petição protocolizada em 25/04/2019. Frisa-se que a necessidade de urgência de apreciação do pedido face o lapso temporal de inércia e a urgência de prestação de contas ao cliente quanto à devolução do montante postulado, em virtude da comprovada duplicidade de pagamentos.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CARUARU, 4 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

